

Unidades curriculares	Área CNAEF	Tipo	Tempo de trabalho (em horas)												ECTS	
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto										
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*	Total		
Ensino Clínico de Integração à Vida Profissional em Cuidados Comunitários .....	723	S2	420	105										315	315	15
<i>Subtotal</i> .....			840	210										630	630	30
<i>Total</i> .....			1 680	419	90	82	48	50				46	945	1 171	60	

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O\* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante.

208314467

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho (extrato) n.º 170/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º, 76.º, 76.º-A, 76.º-B e 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada em reunião do dia 03/10/2014 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Finanças Empresariais, publicado através do Despacho n.º 12673/2011, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 183, de 22 de setembro.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 736/2011/AL01 em 10/12/2014.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento ao estabelecido na alínea b) do artigo 76.º-B, aditado ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Finanças Empresariais, com as respetivas alterações.

#### Artigo 1.º

#### Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Finanças Empresariais para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

#### Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo 2014/2015.

19 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

#### ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.
- 3 — Denominação do curso: Finanças Empresariais
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Finanças .....	FIN	108	-
Gestão .....	GEST	6	-
Matemática .....	MAT	6	-
<i>Total</i> .....		120	

8 — Plano de Estudos:

### Instituto Politécnico de Viseu

#### Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

#### Curso: Finanças Empresariais

#### Grau: Mestre

#### Área Científica Predominante do Curso: Finanças

#### 1.º ano — 1.º semestre

#### QUADRO N.º 1

Unidade Curricular	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mercados e Investimentos Financeiros .....	FIN	Semestral .....	159	TP: 39	6	
Finanças Empresariais .....	FIN	Semestral .....	159	TP: 19,5; PL: 19,5	6	

Unidade Curricular	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia e Simulação de Gestão	GEST	Semestral	159	TP: 19,5; PL: 19,5	6	
Financial Reporting	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	
Fusões, Aquisições e Reestruturação de Empresas	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	

## 1.º ano — 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidade Curricular	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Análise de Dados	MAT	Semestral	159	TP: 19,5; PL: 19,5	6	
Finanças Internacionais	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	
Avaliação de Investimentos Reais	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	
Investimentos em Derivados	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	
Gestão Fiscal	FIN	Semestral	159	TP: 39	6	

## 2.º ano — 3.º e 4.º semestres

## QUADRO N.º 3

Unidade Curricular	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto/Estágio	FIN	Anual	1590	TP: 13; OT: 78	60	

208321173



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

#### Aviso n.º 2/2015/A

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 30.º, e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 33.º, da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGFPP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2009, de 14 de outubro e n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, face ao disposto na Resolução do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, conjugado com o disposto no artigo 46.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 15 de setembro de 2014, mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 17 de agosto de 2014, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias

úteis a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico de Radiologia de 2.ª classe, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, previsto e não ocupado, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, Direção Regional da Saúde, Secretaria Regional da Saúde.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável: Nos termos do disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, assim como a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e as disposições do Código do Procedimento Ad-